



MINISTÉRIO DA SAÚDE  
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - ASCOM  
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900  
Site - saude.gov.br

Sessão Pública nº 4/2018

Brasília, 25 de outubro de 2018.

## SESSÃO PÚBLICA

*Tendo em vista as previsões apresentadas pela Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010, o Ministério da Saúde – MS – informa aos interessados que procederá, nesta terça-feira, 30 de outubro de 2018, às 17 horas, a abertura dos envelopes das empresas que concorrem ao pacote de produção de vídeos – Campanha Nacional de Combate ao Mosquito – 2018/2019.*

*Cabe salientar que, embora observados os princípios legais, os procedimentos aqui adotados não se confundem com processo licitatório, visto que o ANUNCIANTE possui agências licitadas para execução do serviço de publicidade, conforme estabelecido no artigo 1º da Lei nº 12.232/10.*

*As propostas com os valores unitários e globais apresentados pelas concorrentes devem conter todos os itens especificados nos escopos presentes no Anexo I, sob pena de desclassificação da participante, caso não contemple na proposta todos os itens exatamente como descrito nos escopos detalhados no Anexo I. Será declarada vencedora a empresa que apresentar o menor valor total. O Ministério da Saúde se reserva o direito de executar total ou parcialmente essa produção em função de sua avaliação da viabilidade do projeto.*

*A medida visa cumprir o estabelecido na referida lei em seu artigo 14, parágrafos 1º e 2º, verbis:*

*Art. 14. Somente pessoas físicas ou jurídicas previamente cadastradas pelo contratante poderão fornecer ao contratado bens ou serviços especializados relacionados com as atividades complementares da execução do objeto do contrato, nos termos do § 1o do art. 2o desta Lei.*

*§ 1o O fornecimento de bens ou serviços especializados na conformidade do previsto no caput deste artigo exigirá sempre a apresentação pelo contratado ao contratante de 3 (três) orçamentos obtidos entre pessoas que atuem no mercado do ramo do fornecimento pretendido.*

*§ 2o No caso do § 1o deste artigo, o contratado procederá à coleta de orçamentos de fornecedores em envelopes fechados, que serão abertos em sessão pública, convocada e realizada sob fiscalização do contratante, sempre que o fornecimento de bens ou serviços tiver valor superior a 0,5% (cinco décimos por cento) do valor global do contrato.*

Os interessados em concorrer ao serviço deverão:

*I - Estar devidamente cadastrados no Sistema de Disponibilização de Referências (SIREF), de que trata o art. 8º da Instrução Normativa SECOM nº 2, de 16 de dezembro de 2009.*

*II - Enviar orçamento destinado ao ANUNCIANTE, aos cuidados das agências contratadas pelo ANUNCIANTE*

*III - Apresentar as cotações, em papel timbrado, no original, contendo os elementos de identificação da empresa com razão social, nome fantasia, endereço, CNPJ ou CPF e telefone, bem como a identificação do responsável com nome completo, cargo na empresa, RG e CPF. Deverá constar ainda a data do dia da audiência pública e a assinatura do responsável pela cotação*

*IV - Comprovar junto à cotação, apresentando os comprovantes de que o fornecedor está inscrito – e em atividade – no CNPJ ou no CPF e no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativos ao seu domicílio ou sede, pertinentes ao seu ramo de atividade e compatíveis com o serviço a ser fornecido*

*V - A empresa vencedora deverá comprovar à agência que possui todas as tecnologias e serviços solicitados pelo MS*

*É vedada a participação:*

*I - Um mesmo sócio ou cotista participe de mais de uma empresa fornecedora.*

*II - Empresa que tenha participação societária ou vínculo comercial ou parentesco até terceiro grau com qualquer uma das quatro agências de publicidade contratadas ou com a Assessoria de Comunicação Social do Gabinete do Ministro do Ministério da Saúde.*

*Caso a empresa vencedora não se enquadrar nos padrões de exigência do ANUNCIANTE e/ou executar trabalho abaixo do esperado, poderá ser substituída a qualquer momento pela segunda colocada, e assim sucessivamente, praticando o valor da empresa vencedora.*

*Os interessados poderão comparecer ao Ministério da Saúde situado na esplanada dos Ministérios, Bloco G, 4º andar; sala 450, na data e horário previstos. Em caso de dúvidas, entrar em contato com a Assessoria de Comunicação Social do MS pelo e-mail: [ascom@saude.gov.br](mailto:ascom@saude.gov.br) ou pelo telefone (61) 3315.3600.*

Este documento também deve ser considerado como a solicitação de proposta para à agência, conforme item 5.1.7 do contrato administrativo nº 04/2017, processo nº 25000.089360/2015-68, firmado entre o Ministério da Saúde e a empresa FIELDS COMUNICAÇÃO LTDA. As propostas serão apresentadas junto aos demais fornecedores interessados na prestação do serviço objeto desta sessão pública.

Washington Luiz de Lima Ezaki

Fiscal do Contrato



Documento assinado eletronicamente por **Washington Luiz de Lima Ezaki, Fiscal de Contrato**, em 25/10/2018, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?)



[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **6329235** e o código CRC **3E400CB6**.

---

**Referência:** Processo nº 25000.138104/2018-54

SEI nº 6329235



MINISTÉRIO DA SAÚDE  
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - ASCOM  
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900  
Site - saude.gov.br

## ANEXO

**Cliente - Ministério da Saúde**

**Agência - Fields Comunicação Ltda**

**Campanha - Campanha Nacional de Combate ao Mosquito Aedes aegypti 2018/2019**

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de produção audiovisual para a campanha do Ministério da Saúde.

O objetivo da campanha é divulgar a campanha Nacional de Combate ao Mosquito Aedes aegypti 2018/2019.

### **CUSTO DE PACOTE PARA PRODUÇÃO:**

- **Filmes Principais** – Produção de 03 filmes com duração de 30” cada, mais 01 filme versão 60” de duração. Contempla gravação em locações, elenco real, edição, computação gráfica, legendagem, color e finalização. Veiculação em TV aberta, TV fechada, cinema, internet, redes sociais, mídias alternativas, DOOH, intranet, eventos e uso interno do cliente, pelo período de 12 meses em praça nacional. Trilha fornecida pelo Cliente.

A empresa, para participar da sessão pública, deverá ter cadastro vigente no Sistema de Referências de Custos (SIREF), mantido pela Secretaria Especial de Comunicação Social da Secretaria Geral da Presidência da República, de que trata o art. 20 da Instrução Normativa SECOM n° 712014.

A relação contratual resultante da sessão pública se dará entre a agência de publicidade Fields Comunicação Ltda. (CONTRATANTE) e a empresa vencedora do certame (CONTRATADA).

### **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:**

- A empresa CONTRATADA deverá contemplar diárias de gravação; equipe de diretores (cena, fotográfica, arte); equipe técnica; equipe produção; equipe de pós-produção; pesquisa em campo nacional e teste de elenco real; maquiador; figurinista; equipamentos de alta performance; cenografia; locações; despesas com passagens aéreas; transporte; hospedagem; transporte para pré-produção e gravação; alimentação da equipe e elenco; edição; computação gráfica; color; legendagem e finalizações horizontal (16:9) e vertical (9:16) para cada filme; 02 registros de taxa condecine.
- O orçamento deve considerar a entrega dos filmes finalizados e prontos para serem veiculados TV aberta, TV fechada, cinema, internet, redes sociais, mídias alternativas, DOOH, intranet e eventos, além de uso interno do cliente, com link em alta resolução. Além disso, deverá informar em separado o valor unitário para cópias.
- É de responsabilidade da CONTRATADA providenciar o termo de uso de imagem e voz, bem como autorização judicial para uso de menores, sempre que necessário.

- Será de responsabilidade da CONTRATADA, a qualquer tempo, obter os 2 registros ANCINE com suas respectivas versões de até 05, para os filmes, para exibição em todos os meios citados acima. Apesar do custo já estar incluído no pacote do filmes, o custo do registro deverá ser informado em planilha separada na proposta de preço.
- A pesquisa de elenco, em campo nacional, bem como a autorização para direito de uso de imagens, imagens de arquivo, caso necessário, é de inteira responsabilidade da CONTRATADA. As imagens selecionadas deverão ser aprovadas pelo Ministério da Saúde antes da finalização do vídeo.
- A CONTRATADA deverá apresentar um *reel* de diretores de cena para aprovação da Fields Comunicação Ltda.
- Os roteiros serão fornecidos pela Fields Comunicação Ltda., portanto, a proposta de preço não deve considerar custo de criação de roteiros.

### **PRAZO PARA REALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO:**

- Será definido após reunião entre agência, cliente e CONTRATADA, por meio de um cronograma a ser apresentado pela CONTRATADA.
- Reunião de PPM em forma presencial, com a presença do diretor de cena e diretor de produção ou assistente de cena.
- Não há necessidade de apresentação dos onlines de forma presencial.

### **PROPOSTA DE PREÇO**

- A proposta de preço deve ser apresentada em via original, em papel timbrado, com a identificação completa do fornecedor (nome empresarial completo, CNPJ ou CPF, endereço, telefone, entre outros dados) e a identificação completa (nome completo, cargo na empresa, telefone, RG e CPF) e assinatura do responsável pela cotação, em envelope timbrado e lacrado.
- Junto com a cotação deverão ser apresentados comprovantes de que o fornecedor está inscrito - e em atividade - CNPJ ou no CPF e no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se for o caso, relativos ao seu domicílio ou sede, pertinentes a seu ramo de atividade e compatíveis com o serviço a ser fornecido, bem como a comprovação do cadastro SIREF com status “em conformidade”.
- A proposta de preço deve apresentar a descrição do serviço a ser prestado, conforme especificado neste termo de referência.

A proposta de preço deverá apresentar o custo de pacote e também, em separado, os custos unitários dos serviços abaixo especificados:

- Filme 30” cada
- versão 60”

### **PAGAMENTO**

- Forma de pagamento: contra apresentação.

### **OBSERVAÇÕES QUE PRECISAM CONSTAR NA CARTA DE ORÇAMENTO:**

- Na reutilização de peças por período igual ao inicialmente ajustado, o percentual a ser pago pela CONTRATANTE em relação ao valor original dos direitos patrimoniais de autor e conexos será de no máximo 50% (cinquenta por cento). Para reutilização por períodos inferiores, o percentual máximo será

obtido pela regra de três simples.

- Quaisquer remunerações devidas em decorrência de cessão dos direitos patrimoniais de autor e conexos serão sempre consideradas como já incluídas no preço de produção.
- Os direitos autorais, patrimoniais e conexos não serão devidos quando se tratar de “serviços de cópia”, devendo estar sempre incluídos no preço de produção.
- O material gerado não pode ser utilizado, cedido ou comercializado para outro cliente da produtora.
- Validade da proposta: até 60 dias da data do orçamento.

A produção será agenciada pela Fields 360, que poderá ser contatada pelos e-mails [daniela.souza@fields360.agency](mailto:daniela.souza@fields360.agency) [ozana.andrade@fields360.agency](mailto:ozana.andrade@fields360.agency) e/ou pelo telefone 3246-9617

---

**Referência:** Processo nº 25000.138104/2018-54

SEI nº 6338724